

02 07 00 Sec.de Agric.Abstecimento,Meio Ambiente

314	20.606.0660.1020.0000	Construção de Poços e Reservatórios de Água	-20.000,00
	4.490.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 002 00
002	110 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		GERAL - Convênios/entidades/fundos	
315	20.606.0660.1020.0000	Construção de Poços e Reservatórios de Água	-20.000,00
	4.490.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00
005	110 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 08 00 Sec.de Obras,Transp.e Serviços Públicos

345	15.451.0444.1023.0000	Pavimentação Asfáltica	-12.053,00
	4.490.51.00	OBRAIS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00
005	110 000	TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		GERAL - Convênios/entidades/fundos	

02 09 00 Fundo Previdenciário do Município

391	09.272.0221.2047.0000	Serviços Administrativos	-10.000,00
	3.390.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 011 00
011	500 000	RPPS	
		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BATISTA CAVALCANTE COSTA
PREFEITO

**prefeitura de
ANTÔNIO
ALMEIDA**
O povo unido para o progresso

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2015 - PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2015



ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de 01(um) Turbo compressor de PCM SB para a Ambulância S10 LS, Ano 2013 de Placa OYV-3046 da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Antônio Almeida - PI, através de contratação direta com a Empresa: ALENCAR AUTO LTDA - CNPJ-MF: 03.465.344/0002-45, já que a mesma apresentou proposta mais vantajosa com o valor global de R\$ 7.781,46 (Sete mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos);

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Antônio Almeida - PI, 30 de Abril de 2015.

João Batista Cavalcante Costa
Prefeito Municipal

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE BATALHA - PI

PRAÇA DA MATRIZ, 141, CENTRO, BATALHA - PI.

CNPJ Nº. 06.553.903/0001-86

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BATALHA E ARABELLI DE ALMEIDA PINHO.

Pelo presente Termo, O MUNICIPIO DE BATALHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Matriz, 141, Centro, Batalha - PI, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 06. 553.903/0001-86, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Teresinha de Jesus Cardoso Alves, denominado **CONTRATANTE** e **ARABELLI DE ALMEIDA PINHO**, engenheira Civil, Rg nº. 94002323794 SSP-CE, CREA 14243-D/CE, residente na Rua Motorista Gregório, 2656, Teresina - PI, **RESOLVEM**, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato, decorrente do Contrato de prestação dos serviços técnicos de engenharia, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido, o Contrato de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica na entrada do Município, com pista dupla, canteiro Central, iluminação e totêm na avenida de acesso a Cachoeira do Urubu, Cachoeira do Xixá, ao caminho das águas e Rio Longa, assinado em 23 de Dezembro de 2010, de acordo com o que determina o artigo 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial Dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas da CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Batalha, 13 de novembro de 2013.

Pelo CONTRATANTE:

Pelo CONTRATADO:

Mun.de Batalha

Arabelli de Almeida Pinho

Teresinha de Jesus Cardoso Alves